



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.175.651/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2018
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CORRENTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 0-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SILVIO SUASSUNA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASCORRENTE@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (83) 9652-7227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.321.737-6		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
NOME FANTASIA AUTO PECAS CORRENTE			
CNPJ/CPF 31.175.651/0001-46		INSC. JUNTA COMERCIAL 2560012647-2	
LOGRADOURO R SILVIO SUASSUNA			NÚMERO 28
COMPLEMENTO		BAIRRO TANCREDO NEVES	
TERREO.		CEP 58884-000	
MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA			

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4530-7/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4530-7/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4520-0/01	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 15/08/2018
RESPONSÁVEL LEGAL RAFAEL VIEIRA DINIZ	CPF 701.657.761-96
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO	VALIDADE 16/08/2022
CONTROLE 202202160839223353	DATA DE EMISSÃO 16/02/2022 08:39:22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N° 31.175.651/0001-46

NIRE N° 25600126472

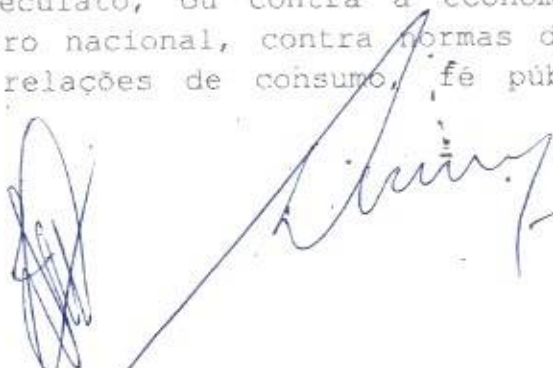
Pelo presente instrumento particular de alteração, **FRANCISCO EUDES DA COSTA LIMA**, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, solteiro, nascido em 17/06/1980, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 003.186.418 SSSD/RN e do CPF/MF n° 043.667.874-35, residente e domiciliada na cidade de Catolé do Rocha a Rua Castelo Branco n° 1231, casa, bairro São Paulo, CEP: 58.884-000 titular da **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Silvio Suassuna n° 28, térreo - Tancredó Neves - Catolé do Rocha - PB. CEP. 58.884-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob NIRE N° 25600126472, com efeitos de registro em 13/01/2021 e inscrita no CNPJ N° 31.175.651/0001-46, resolve, neste feito alterar o Instrumento Constitutivo, nos seguintes termos e condições a seguir:

1ª - **FRANCISCO EUDES DA COSTA LIMA**, fartamente qualificado, retira-se da EIRELI, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para, **RAFAEL VIEIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, natural de Goiânia - GO, nascido em 30/07/1998, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.374.435 SSP-GO e do CPF/MF n° 701.657.761-96, residente e domiciliado à Rua Santana Cristina de Alencar n° 104, casa, bairro Pe. Pedro Serrão, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000, que pago e satisfeito, dar a mesma, plena, geral e irrevogável quitação.

2ª - O capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, por:

Rafael Vieira Diniz	n° de quotas 110.000	total R\$ 110.000,00
----------------------------	----------------------	----------------------

3ª - **Rafael Vieira Diniz**, que ora assume todo o acervo da empresa, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 31.175.651/0001-46 NIRE N° 25600126472

4ª - **Rafael Vieira Diniz**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

5ª - A administração será exercida isoladamente pelo titular **Rafael Vieira Diniz**, já qualificado, que declara, sob as penas da lei, não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

6ª - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

E, firma o presente instrumento de alteração, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba).

Catete, Paraíba, PB, em 18 de fevereiro de 2021

2º OFÍCIO

Francisco Eudes da Costa Lima

Francisco Eudes da Costa Lima
 CPF: 045.667.874-35
 Empresário

2º OFÍCIO

Rafael Vieira Diniz

Rafael Vieira Diniz
 CPF: 701.657.761-96
 Empresário

Selo Digital: **ALE32626 - KJGG**
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: **ALE32627 - W9G6**
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÃO RODRIGUES DE PAULA
AV. VENEZUELA, 11
CENTRO - CEP: 586-000
CABEDELO - PB - CEP: 586-000
153 3441

RECONHECO a(s) firma(s) *Priscila Soares de Araújo*
Priscila Soares de Araújo
Cidade de *Joazeiro*
do Estado de *PB*
do Município de *Joazeiro*
do Rocha-PB, *04* de *03* de *2021*
Em test. (*Priscila Soares de Araújo*) da verdade.
Priscila Soares de Araújo
ESCREVENTE

CARTÃO RODRIGUES DE PAULA
AV. VENEZUELA, 11
CENTRO - CEP: 586-000
CABEDELO - PB - CEP: 586-000
153 3441

RECONHECO a(s) firma(s) *Priscila Soares de Araújo*
Priscila Soares de Araújo
Cidade de *Joazeiro*
do Estado de *PB*
do Município de *Joazeiro*
do Rocha-PB, *04* de *03* de *2021*
Em test. (*Priscila Soares de Araújo*) da verdade.
Priscila Soares de Araújo
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 13:37 SOB Nº 20210209186.
PROTOCOLO: 210209186 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101564285. CNPJ DA SEDE: 31175651000146.
NIRE: 25600126472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

F. EUDES DA COSTA LIMA

CNPJ Nº 31.175.651/0001-46 NIRE Nº NIRE 25101363797 de 10/08/2018

FRANCISCO EUDES DA COSTA LIMA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, solteiro, nascido em 17/06/1980, Empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 003.186.418 SSDS/RN e do CPF/MF nº 045.667.874-35, residente e domiciliada na cidade de Catolé do Rocha a Rua Castelo Branco nº 1231, casa, bairro São Paulo, CEP: 58.884-000, Empresário com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 218, térreo, Corrente, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000, sob o *NIRE 25101363797 de 10/08/2018* e no *CNPJ/MF sob o nº 31.175.651/0001-46*, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) A empresa transfere sua sede para a Rua Silvio Suassuna nº 28, térreo - Tancredo Neves - Catolé do Rocha - PB. CEP. 58.884-000

3ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), alterado para 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

FRANCISCO EUDES DA COSTA LIMA, brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, solteiro, nascido em 17/06/1980, Empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 003.186.418 SSDS/RN e do CPF/MF nº 045.667.874-35, residente e domiciliada na cidade de Catolé do Rocha a Rua Castelo Branco nº 1231, casa, bairro São Paulo, CEP: 58.884-000, **r e s o l v e**, neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira - A EIRELI girará sob a denominação de **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

F. EUDES DA COSTA LIMA

CNPJ Nº 31.175.651/0001-46 NIRE Nº NIRE 25101363797 de 10/08/2018

Cláusula Segunda - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira - A empresa terá sede a Rua Silvio Suassuna nº 28, térreo – Tancredo Neves – Catolé do Rocha – PB. CEP. 58.884-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta - O objeto da empresa será:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Cláusula Quinta - O capital da empresa será de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba).

Catolé do Rocha – PB, em 10 de dezembro de 2020.

OFÍCIO

Francisco Eudes da Costa Lima

Francisco Eudes da Costa Lima

RG nº 003186418 SSDS-RN

CPF/MF nº 045.667.874-35




Seu digital: **AK1483385-01110**
Consulte o documento em
https://repositorio.tpb.pb.gov.br

Requisição de
Exames Exatidão de Cálculo
para simulação
de 04 de 01 de 2023
de **Arquivo** de **Arquivo**
Daniel Nildécio da Silva
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 18:32 SOB N° 25600126472.
PROTOCOLO: 204500664 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100207616. CNPJ DA SEDE: 31175651000146.
NIRE: 25600126472, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
intercedendo seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.175.651/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:41:11 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **4A6A.0ACE.EF41.009D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4EB8.40F9.0252.D8CD

Emitida no dia 16/02/2022 às 08:37:37

Nome Empresarial:

AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

SILVIO SUASSUNA

Número:

28

Complemento:

TERREO.

Bairro:

TANCREDO NEVES

Município:

CATOLE DO ROCHA

CEP:

58884-000

Inscr. Estadual:

16.321.737-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.175.651/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 009.370

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46

Inscrição Mercantil: 020.617-2

Válida até o dia 24/03/2022.

Emitida no dia 22/02/2022

Código de Validação: GPOF82809

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.175.651/0001-46

Razão Social: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SILVIO SUASSUNA 28 / TANCREDO NEVES / CATOLE DO ROCHA / PB
/ 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021501410674233939

Informação obtida em 16/02/2022 08:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.175.651/0001-46

Certidão nº: 5616563/2022

Expedição: 16/02/2022, às 08:41:04

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.175.651/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: PBC2201212523	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600126472	CNPJ 31.175.651/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2018	Início de Atividade 10/08/2018	
Endereço Completo Rua SILVIO SUASSUNA, Nº 28, TERREO, TANCREDO NEVES - Catolé do Rocha/PB - CEP 58884-000				
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAFAEL VIEIRA DINIZ	CPF 701.657.761-96	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAFAEL VIEIRA DINIZ	CPF 701.657.761-96	Início do Mandato 18/02/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20210251263	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 10:58:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QD9YOGDS.



PBC2201212523

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: PBC201212523	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600126472	CNPJ 31.175.651/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2018	Início de Atividade 10/08/2018	
Endereço Completo Rua SILVIO SUASSUNA, Nº 28, TERREO, TANCREDO NEVES - Catolé do Rocha/PB - CEP 58884-000				
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAFAEL VIEIRA DINIZ	CPF 701.657.761-96	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAFAEL VIEIRA DINIZ	CPF 701.657.761-96	Início do Mandato 18/02/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20210251263	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2022, às 10:58:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QD9YOGDS.



PBC201212523

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Silvio Suassuna Nº 28 – Térreo
Bairro – Tancredo Neves
58.884-000 – CATOLÉ DO ROCHA - PB
CNPJ Nº 31.175.651/0001-46

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.175.651/0001-46, DECLARA que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termo declara conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Catolé do Rocha-PB, 03 de março de 2022

**ASSINATURA DIGITAL**

A assinatura válida está incorporada neste arquivo PDF e pode ser validada no site <https://verificador.iti.gov.br/> ou escaneando o QR ao lado.

**AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E
SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 31.175.651/0001-46

**ASSINATURA DIGITAL**

A assinatura válida está incorporada neste arquivo PDF e pode ser validada no site <https://verificador.iti.gov.br/> ou escaneando o QR ao lado.

RAIMUNDO SANTOS DINIZ
Reg. no CRC: PB00542200-PB
CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46

Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0191
Número de Página: 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	558.408,05D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	547.908,05D
1.1.1	DISPONÍVEL	6.701,39D
1.1.1.01	CAIXA	6.701,39D
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	6.701,39D
1.1.5	ESTOQUE	541.206,66D
1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	541.206,66D
1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	541.206,66D
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.500,00D
1.2.4	IMOBILIZADO	10.500,00D
1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.500,00C
1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.500,00C
2	PASSIVO	558.408,05C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	240.323,64C
2.1.1	FORNECEDORES	113.212,69C
2.1.1.01	FORNECEDORES	113.212,69C
2.1.1.01.00032	IDEAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	29.550,43C
2.1.1.01.00034	GHELLER E BRUM LTDA L107	2.823,80C
2.1.1.01.00038	CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	13.406,46C
2.1.1.01.00039	PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	9.993,76C
2.1.1.01.00040	LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA.	2.334,48C
2.1.1.01.00042	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	241,79C
2.1.1.01.00044	FILIALPB ELETROPARTS DIST DE AUTO PECAS LTDA	524,96C
2.1.1.01.00045	BEZERRA B OLIV. COM. DE A. PECAS-L10	1.006,88C
2.1.1.01.00048	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	2.515,25C
2.1.1.01.00051	EKKO PARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	19.896,40C
2.1.1.01.00054	PELLEGRINO DISTR DE AUTOPECAS	2.374,48C
2.1.1.01.00056	GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - PB	3.222,06C
2.1.1.01.00060	UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	4.406,25C
2.1.1.01.00063	MONTEIRO PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS EIRELI	5.538,16C
2.1.1.01.00069	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA	283,67C
2.1.1.01.00070	KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	399,68C
2.1.1.01.00072	UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	13.500,00C
2.1.1.01.00073	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	1.194,18C
2.1.2	OBRIGações TRIBUTARIAS	9.532,19C
2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIçóES A RECOLHER	9.532,19C
2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.532,19C

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Católé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021

Rafael Vieira Diniz
RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96

Raimundo Santos Diniz
RAIMUNDO SANTOS DINIZ
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
CPF: 691.863.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0192
 Número de Página: 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.239,32C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.784,13C
2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.784,13C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	946,91C
2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	507,48C
2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	439,43C
2.1.3.03	PROVISÕES	3.508,28C
2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.248,43C
2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	259,85C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.339,44C
2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4.339,44C
2.1.4.02.00002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5.218,05C
2.1.4.02.00003	(-) MULTA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	763,53D
2.1.4.02.00004	(-) JUROS S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	115,08D
2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	105.000,00C
2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	105.000,00C
2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	105.000,00C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	315.000,00C
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	315.000,00C
2.2.1.05	EMPRÉSTIMOS	315.000,00C
2.2.1.05.00001	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL LONGO PRAZO	315.000,00C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.084,41C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL RAFAEL VIEIRA DINIZ	110.000,00C
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D
2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC / PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS			
VENDA DE MERCADORIAS	394.061,46	<u>394.061,46</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	76.742,40	<u>76.742,40</u>	470.803,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.100,00)	<u>(1.100,00)</u>	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	(804,43)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.688,94)	<u>(18.493,37)</u>	(19.593,37)
(=) RECEITA LÍQUIDA			<u>451.210,49</u>
(-) CMV			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(358.237,69)	<u>(358.237,69)</u>	(358.237,69)
(=) LUCRO BRUTO			<u>92.972,80</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas			
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES			
(-) DEPRECIação ACUMULADA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	(1.500,00)	<u>(1.500,00)</u>	
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.059,21)		
13º SALÁRIO	(2.631,20)		
FÉRIAS	(3.508,28)		
FGTS	(1.844,67)	<u>(31.043,36)</u>	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(14.400,00)	<u>(14.400,00)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
MULTAS DE MORA	(1.703,47)	<u>(1.703,47)</u>	
DESPESAS GERAIS			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.000,00)		
DESPESAS COM INTERNET	(1.440,00)	<u>(7.440,00)</u>	(56.086,83)

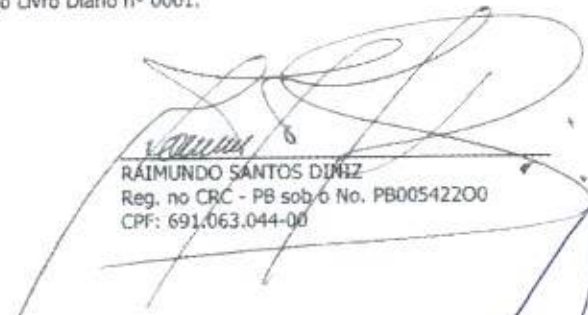
Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000

Folha: 0194
 Número de Página: 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(250,03)	(250,03)	(250,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	64,00	64,00	64,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL			36.699,94
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			36.699,94
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			36.699,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			36.699,94


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

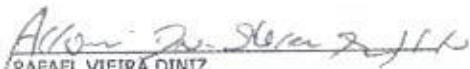
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	36.699,94
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(143.615,53)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(106.915,59)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(106.915,59)

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINTIZ
 CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Inscrição: 31.175.651/0001-46
Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	547.908,05 + 0,00	0,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	547.908,05	2,28
	Passivo Circulante	240.323,64	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	547.908,05 - 541.206,66	0,03
	Passivo Circulante	240.323,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	558.408,05	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	180,04
	Patrimônio Líquido	3.084,41	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	0,99
	Passivo Total	558.408,05	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	240.323,64	77,92
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.084,41 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	240.323,64	0,76
	Passivo Não-Circulante	315.000,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	0,99
	Ativo	558.408,05	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	3.084,41	0,01
	Passivo Total	558.408,05	


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

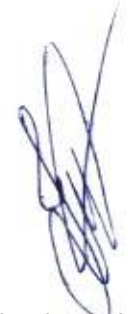
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC/PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Inscrição: 31.175.651/0001-46
Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Folha: **Página 7 de 9**
 Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - Informações Gerais:

A Empresa AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, constitui de uma EIRELI (Empresário Individual de Responsabilidade Limitada), com sede e foro na cidade de Catolé do Rocha - PB na Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, CEP 58884-000, com enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

2 - A empresa em epigrafe desempenha as atividades de:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- b) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- c) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4 - Principais práticas contábeis:

4.1 - Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

4.2 - Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3 - Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4 - Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, em 31 de Dezembro de 2021.


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB005422/00
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Inscrição: 31.175.651/0001-46
Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Folha: **Página 8 de 9**
 Número Livro: 0198
 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

4.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.6 - Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 - Empréstimos e Financiamentos:

A empresa conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituição financeira Banco do Brasil, com benefício da Linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE).

6 - Responsabilidades e Contingências:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7 - Capital Social:

O capital social na data de encerramento do exercício contábil em 31/12/2021 é de R\$ 110.000,00 dividido em 110.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Rafael Vieira Diniz – 100%;

8 - Eventos Subsequentes:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

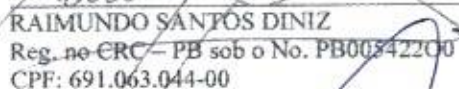
Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas N° 0191 a 0198 do Livro Diário n° 0001.

Catolé do Rocha – PB, em 31 de Dezembro de 2021.


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC – PB sob o No. PB00342200
 CPF: 691.063.044-00



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Raimundo Santos Diniz, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5422, inscrito no CPF n° 69106304400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69106304400	5422	RAIMUNDO SANTOS DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:38 SOB N° 20220159912.
 PROTOCOLO: 220159912 DE 07/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202820943. CNPJ DA SEDE: 31175651000146.
 NIRE: 25600126472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
 AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos endereços de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 199, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, município Catolé do Rocha, CNPJ nº 31.175.651/0001-46, Número de Registro (NIRE) 25600126472.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2018

Ato constitutivo: 25101363797

Catolé do Rocha, 01/01/2021

Raimundo Santos Diniz
CONTADOR
CRC/PB 5422

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 199, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Catolé do Rocha, 31/12/2021

Raimundo Santos Diniz
CONTADOR
CRC/PB 5422





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Raimundo Santos Diniz, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5422, inscrito no CPF n° 69106304400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
69106304400	5422	RAIMUNDO SANTOS DINIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 10:59 SOB N° 20220155100.
 PROTOCOLO: 220155100 DE 02/03/2022. NIRE: 25600126472.
 AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 03/03/2022
 redesim.pb.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Página: 1

Contém este livro 291 páginas numeradas do No. 1 ao 291 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome Empresarial: J. Alves de Lima EIRELI

Ramo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Endereço: Rua Antônio Serafim de Lima, 82, Térreo

Bairro: Centro

Município: Mato Grosso

Estado: Paraíba

Inscrição no CNPJ: 07.314.288/0001-18

Inscrição Estadual: 16.149.016-6

Registro na junta: 25600127681 Data: 24/02/2005

Inscrição Municipal: 004/2013

Mato Grosso – PB, em 31 de Dezembro de 2020.

José Aldeide Alves de Lima

José Aldeide Alves de Lima

CPF: 888.788.524-00

Raimundo Santos Diniz

Raimundo Santos Diniz

Reg. No CRC - PB/Sob o No. PB00542200

CPF: 691.063.044-00

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Termo de Autenticação 21/002458-5

O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CATOLÉ DO ROCHA

11/06/2021

Jandelson da Silva Lima
JANDELSON DA SILVA LIMA
PESP. PELO ESCRITÓRIO REGIONAL

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Página: 291

Contém este livro 291 páginas numeradas do No. 1 ao 291 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome Empresarial: J. Alves de Lima EIRELI

Ramo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Endereço: Rua Antônio Serafim de Lima, 82, Térreo

Bairro: Centro

Município: Mato Grosso

Estado: Paraíba


Inscrição no CNPJ: 07.314.288/0001-18

Inscrição Estadual: 16.149.016-6


Registro na junta: 25600127681 Data: 24/02/2005

Inscrição Municipal: 004/2013

Mato Grosso - PB, em 31 de Dezembro de 2020.


Jásicleide Alves de Lima

CPF: 885.788.524-00


Raimundo Santos Diniz
Reg. No CRC - PB Sob o No, PB00542200
CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0191
 Registro em 191 de 200

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	558.408,05D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	547.908,05D
1.1.1	DISPONÍVEL	6.701,39D
1.1.1.01	CAIXA	6.701,39D
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	6.701,39D
1.1.5	ESTOQUE	541.206,66D
1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	541.206,66D
1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	541.206,66D
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.500,00D
1.2.4	IMOBILIZADO	10.500,00D
1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
1.2.4.07	(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.500,00C
1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.500,00C
2	PASSIVO	558.408,05C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	240.323,64C
2.1.1	FORNECEDORES	113.212,69C
2.1.1.01	FORNECEDORES	113.212,69C
2.1.1.01.00032	IDEAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	29.550,43C
2.1.1.01.00034	GHELLER E BRUM LTDA LJO7	2.823,80C
2.1.1.01.00038	CYRO CAVALCANTI AUTO PECAS LTDA	13.406,46C
2.1.1.01.00039	PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	9.993,76C
2.1.1.01.00040	LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA	2.334,48C
2.1.1.01.00042	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	241,79C
2.1.1.01.00044	FILIALPB ELETROPARTS DIST DE AUTO PECAS LTDA	524,96C
2.1.1.01.00045	BEZERRA B. OLIV. COM. DE A. PECAS-L10	1.006,88C
2.1.1.01.00048	WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	2.515,25C
2.1.1.01.00051	EKKO PARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA	19.896,40C
2.1.1.01.00054	PELLEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS	2.374,48C
2.1.1.01.00056	GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - PB	3.222,06C
2.1.1.01.00060	UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	4.406,25C
2.1.1.01.00063	MONTEIRO PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS EIRELI	5.538,16C
2.1.1.01.00069	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA	283,67C
2.1.1.01.00070	KOPERMAX DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	399,68C
2.1.1.01.00072	UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	13.500,00C
2.1.1.01.00073	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	1.194,18C
2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.532,19C
2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.532,19C
2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.532,19C

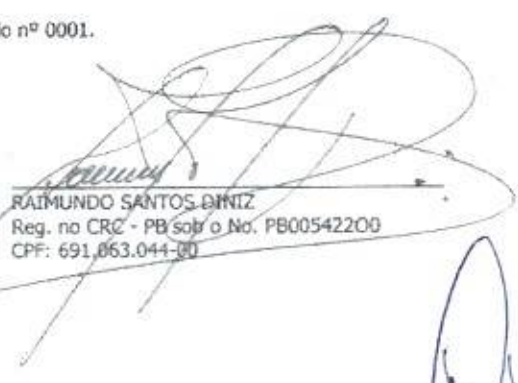
Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542209
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0192
 Livro: 0091
 Página 192 de 200

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	Saldo Atual
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.239,32C
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.784,13C
2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.784,13C
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	946,91C
2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	507,48C
2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	439,43C
2.1.3.03	PROVISÕES	3.508,28C
2.1.3.03.00001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.248,43C
2.1.3.03.00005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	259,85C
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.339,44C
2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4.339,44C
2.1.4.02.00002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5.218,05C
2.1.4.02.00003	(-) MULTA S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	763,53D
2.1.4.02.00004	(-) JUROS S/ PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	115,08D
2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	105.000,00C
2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	105.000,00C
2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	105.000,00C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	315.000,00C
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	315.000,00C
2.2.1.05	EMPRÉSTIMOS	315.000,00C
2.2.1.05.00001	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL LONGO PRAZO	315.000,00C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.084,41C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL RAFAEL VIEIRA DINIZ	110.000,00C
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D
2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,59D


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas N° 0191 a 0198 do Livro Diário n° 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Sílvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58894-000

Folha: 0193
 Página 193 de 200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS			
VENDA DE MERCADORIAS	394.061,46	394.061,46	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	76.742,40	76.742,40	470.803,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.100,00)	(1.100,00)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	(804,43)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.688,94)	(18.493,37)	(19.593,37)
(=) RECEITA LÍQUIDA			451.210,49
(-) CMV			
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(358.237,69)	(358.237,69)	(358.237,69)
(=) LUCRO BRUTO			92.972,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas			
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES			
(-) DEPRECIação ACUMULADA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	(1.500,00)	(1.500,00)	
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.059,21)		
13º SALÁRIO	(2.631,20)		
FÉRIAS	(3.508,28)		
FGTS	(1.844,67)	(31.043,36)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(14.400,00)	(14.400,00)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
MULTAS DE MORA	(1.703,47)	(1.703,47)	
DESPESAS GERAIS			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.000,00)		
DESPESAS COM INTERNET	(1.440,00)	(7.440,00)	(56.086,83)

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - A sociedade não possui Auditoria Independente;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021

Rafael Vieira Diniz
 RAFAEL VIEIRA DINIZ
 CPF: 701.657.761-96

Raimundo Santos Diniz
 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000

Folha: 0194
 Livro: 0001
 Página 194 de 200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(250,03)	(250,03)	(250,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	64,00	64,00	64,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL			36.699,94
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			36.699,94
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			36.699,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			36.699,94


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Católé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021.


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 C.N.P.J.: 31.175.651/0001-46
 Endereço: Rua Silvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0195
 Página: 195 de 200

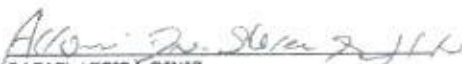
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	36.699,94
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(143.615,53)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(106.915,59)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(106.915,59)


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 Inscrição: 31.175.651/0001-46
 Endereço: Rua Sílvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Folha: 0196
 Página: 196 de 200

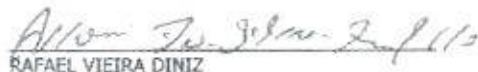
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	547.908,05 + 0,00	0,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	547.908,05	2,28
	Passivo Circulante	240.323,64	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	547.908,05 - 541.206,66	0,03
	Passivo Circulante	240.323,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	558.408,05	1,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	180,04
	Patrimônio Líquido	3.084,41	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	0,99
	Passivo Total	558.408,05	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	240.323,64	77,92
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.084,41 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	240.323,64	0,76
	Passivo Não-Circulante	315.000,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	240.323,64 + 315.000,00	0,99
	Ativo	558.408,05	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	3.084,41	0,01
	Passivo Total	558.408,05	


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Dezembro de 2021


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC / PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00





Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 Inscrição: 31.175.651/0001-46
 Endereço: Rua Sílvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Página 197 de 200
 Número livro: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - Informações Gerais:

A Empresa AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, constitui de uma EIRELI (Empresário Individual de Responsabilidade Limitada), com sede e foro na cidade de Catolé do Rocha - PB na Rua Sílvio Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, CEP 58884-000, com enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

2 - A empresa em epigrafe desempenha as atividades de:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4 - Principais práticas contábeis:

4.1 - Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

4.2 - Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3 - Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4 - Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha - PB, em 31 de Dezembro de 2021.


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

Empresa: **AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 Inscrição: 31.175.651/0001-46
 Endereço: Rua Sílvia Suassuna, 28, Térreo, Tancredo Neves, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25600126472 Data: 10/08/2018

Folha: 0199
 Número livro: 0001
 Página 198 de 200

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

4.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.6 - Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 - Empréstimos e Financiamentos:

A empresa conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituição financeira Banco do Brasil, com benefício da Linha de crédito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE).

6 - Responsabilidades e Contingências:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7 - Capital Social:

O capital social na data de encerramento do exercício contábil em 31/12/2021 é de R\$ 110.000,00 dividido em 110.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Rafael Vieira Diniz – 100%;

8 - Eventos Subsequentes:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- As informações foram extraídas das páginas Nº 0191 a 0198 do Livro Diário nº 0001.

Catolé do Rocha – PB, em 31 de Dezembro de 2021.


 RAFAEL VIEIRA DINIZ

CPF: 701.657.761-96


 RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 Reg. no CRC – PB sob o No. PB00542200
 CPF: 691.063.044-00

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 199, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, município Catolé do Rocha, CNPJ nº 31.175.651/0001-46, Número de Registro (NIRE) 25600126472.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2018

Ato constitutivo: 25101363797

Catolé do Rocha, 01/01/2021

Raimundo Santos Diniz
CONTADOR
CRC/PB 5422

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 199, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Catolé do Rocha, 31/12/2021

Raimundo Santos Diniz
CONTADOR
CRC/PB 5422





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Raimundo Santos Diniz, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5422, inscrito no CPF n° 69106304400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69106304400	5422	RAIMUNDO SANTOS DINIZ



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 10:59 SOB N° 20220155100.
 PROTOCOLO: 220155100 DE 02/03/2022. NIRE: 25600126472.
 AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 03/03/2022
 redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12202689529 em 03/03/2022, protocolo 220155100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	25600126472
CNPJ:	31175651000146
Município:	Catolé do Rocha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69106304400	Raimundo Santos Diniz	PB5422



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 10:59 SOB Nº 20220155100.
PROTOCOLO: 220155100 DE 02/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202689529. NIRE: 25600126472.
AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 03/03/2022
redesim.pb.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.175.651/0001-46

Razão Social: AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: AUTO PECAS CORRENTE

Certidão emitida às 08:56 de 16/02/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TH2s.pE5f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Conselho Regional de Contabilidade do PARAÍBA

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PB-005422/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : RAIMUNDO SANTOS DINIZ
 NOME DE FANTASIA... :
 CATEGORIA : CONTADOR
 CNPJ : ***.063.044-**
 ENDEREÇO : R ANGELINA MARIZ MAIA,, 390 , TABAJARA - 58884-000
 ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/03/2022 as 13:16:38.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 4404.6511.6819.7518.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 RAIMUNDO SANTOS DINIZ

Nº DO REGISTRO
 PB-005422/O-0

FILIAÇÃO
 ANTONIO DINIZ
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
 SOLEIXIBO

11/03/2022

Digitalizado com CamSc

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/07/1966	BRASILEIRA	CATOLE DO ROCHA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
18/02/1995	691.063.044-00	1.260.482 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

06/09/2013

Gilsandro Costa de Macedo
PRESIDENTE DO CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO QUE APRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
E A REPRODUÇÃO FÉLIX DO ORIGINAL QUE ME
FORNECERAM.

11/03/2022

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAO

L-235

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTATICA
 E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL QUE MS
 DEIXA DUVIDA

11/03/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamSc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.260 482 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/11/2016

NOME

RAIMUNDO SANTOS DINIZ

FILIAÇÃO

ANTONIO DINIZ
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIACHO DOS CAVALOS-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1966

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº80 - LIV.B-AUX-1 - FLS.41 - CARTORIO CATOLÉ DO ROCHA-PB

CPF

691.063.044-00

Idoso Pessoa - PB

Marcos A. B. Lacet Jr.
MARCOS A. B. LACET JR. DIRETOR

Cartão de Matrícula de Ident. Civil e Criminal
DE 29/08/83

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI EXIBIDO OU FE

11.03.2022
[Handwritten Signature]

Digitalizado com CamSc

RAIMUNDO SANTOS DINIZ
RUA CEL FRANCISCO MAIA, 135 - CENTRO
CATOLE DO ROCHA / PB CEP: 56884000 (AG. 245)



ENERGISA PARA BAIXA TENSÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Br230, Km25 - Canto Redentor, João Pessoa - PB - CEP: 56070-000
CNPJ: 09.066.130/0001-40 - Ins. Est. 15.029.900-1

Ligação: MONOFÁSICO
Clis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 18 - 245 - 115 - 3980 Referência: Ago / 2019
Medidor: 00001207044 Emissão: 29/08/2019

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 01144261
Cód. para Déb. Automático: 00005396429

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2019	29/08/2019	27/09/2019	691.063.044-00 Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/539642-9

Canal de contato

Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em saude.gov.br/vacinabrasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
REPRESENTA

11/03/2022
[Handwritten Signature]

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 29/07/19 Leitura: 13832	Data: 29/08/19 Leitura: 14102	1	270	31

Demonstrativo

CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa/c	Valor Base Calc	Alig	ICMS(R\$)	Base Calc Pis(R\$)	Cofins(R\$)
	Consumo em kWh	270,000	0,651850	230,00	27	230,00	2,50	11,49
				0,38	27	0,10	0,38	0,02
							1,0845%	4,8955%

[Handwritten Signature]

Digitalizado com CamScanner



AUTO PEÇAS CORRENTE COM E SERVIÇOS EIRELI
 RUA SILVIO SUASSUNA, 28 – BAIRRO: TANCREDO NEVES
 CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP 58.884-000
 CNPJ: 31.175.651/0001-46 INSC. EST. 16.321.737-8

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE: **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: 31.175.651/0001-46

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

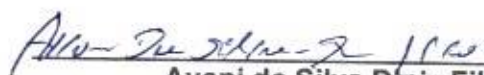
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Catolé do Rocha/PB, 11 de março de 2022.



Avani da Silva Diniz Filho
 CPF: 619.174.601-63
 Procurador






AUTO PEÇAS CORRENTE COM E SERVIÇOS EIRELI
 RUA SILVIO SUASSUNA, 28 – BAIRRO: TANCREDO NEVES
 CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP 58.884-000
 CNPJ: 31.175.651/0001-46 INSC. EST. 16.321.737-8

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE: **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: 31.175.651/0001-46

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

AVANI DA SILVA DINIZ FILHO, brasileiro, divorciado, capaz, mecânico, portador da cédula de identidade nº 1399278/SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 619.174.601-63, como representante devidamente constituído da AUTO PEÇAS CORRENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00010/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jericó antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Catolé do Rocha/PB, 11 de março de 2022.



 Avani da Silva Diniz Filho
 CPF: 619.174.601-63
 Procurador







AUTO PEÇAS CORRENTE COM E SERVIÇOS EIRELI
 RUA SILVIO SUASSUNA, 28 – BAIRRO: TANCREDO NEVES
 CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP 58.884-000
 CNPJ: 31.175.651/0001-46 INSC. EST. 16.321.737-8

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

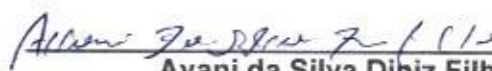
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROPONENTE: **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
 CNPJ: 31.175.651/0001-46

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Catolé do Rocha/PB, 11 de março de 2022.



Avani da Silva Dihiz Filho
 CPF: 619.174.601-63
 Procurador






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÉRICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para do devidos fins de comprovação e a quem possa interessar que a empresa **AUTO PEÇAS CORRENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 31.175.651/0001-46, com sede à Rua Silvio Suassuna, 28, Tancredo Neves, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884.000 Prestou serviços mecânicos à esta Prefeitura conforme Pregão Presencial 00012/2021 e Contrato nº 00049/2021; realizando as entregas exemplarmente em tempo e conforme os pedidos realizados.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.

Jericó – PB, 31 de Janeiro de 2022.


 Carlos Antônio de Oliveira
 Secretária Municipal de Administração



PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N, CENTRO, JERICÓ/PB – CEP: 58.830.000
 CNPJ 08.931.495/0001-84
 TELEFONE: (83) 3435-1089



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00049/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R SILVIO SUASSUNA, 28 - TANCREDO NEVES - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 31.175.651/0001-46, neste ato representado por Avani da Silva Diniz Filho, Brasileiro, Divorciado, Procurador, residente e domiciliado na Rua Silvio Suassuna, 28, Tancredo Neves - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 619.174.601-63, Carteira de Identidade nº 1399278 SSD/DF, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS	HORA	400	120,00	48.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS ÔNIBUS MULTIMARCAS	HORA	400	160,00	64.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS CAMINHÕES MULTIMARCAS	HORA	400	160,00	64.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADA MULTIMARCAS	HORA	400	200,00	80.000,00

Total: 256.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0010000.00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.608.0007.2141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

0010000.00 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2144 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

0010000.00 Recursos Ordinários

2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
E A REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI EXIBIDO(S) OU FOI

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI ENTREGUE.

número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 23 de Abril de 2021.


TESTEMUNHAS


CPF: 991.847.844-34

PELO CONTRATANTE


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO


CPF 094937744-90


AVANI DA SILVA DINIZ FILHO
AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E
SERVICOS EIRELI
619.174.601-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI ENTREGUE

11/03/2022

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA TERMO ADITIVO: 05.04.2021
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93
MARCUS DIOGO DE LIMA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, torna público o resultado de julgamento de proposta de prepos e habilitação do Pregão Presencial Nº 00024/2021, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmbios de ar e colete, para os veículos pertencentes ao município. Tem como vencedor: **FRANCISCO RAJUNDO FILHO ME - CNPJ nº 03 517 351.000/1-62** com o valor global de R\$ 1.179.900 (um milhão cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

Pedra Branca-PB, 26 de abril de 2021.

**Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE CANCELAMENTO
Pregão Presencial Nº 00025/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 00025/2021, o cancelamento se deu por motivo de mudança de modalidade. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitação, e-mail: pedrabranca@pb.gov.br e telefone: (08*98) 3456-1015.

Pedra Branca-PB, 26 de Abril de 2021

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 00014/2021, cujo objeto é aquisição de materiais de construção. Foram declarados habilitados a empresa: **AGROSERV COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA** e declarados inabilitados as empresas **FRANCISCO NICOLAU DA SILVA FARELL ME** e **MAURICELIO COSTA - LPP**

Pedra Branca-PB, 26 de abril de 2021.

**Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2102099/PP/00005
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

O Prefeito Municipal de Jericó em uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jericó-PB. Para fins do disposto no artigo 109, I, "v", da Lei nº 8.666/93, publica-se:

Jericó-PB, 26 de Abril de 2021

**Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, fundam e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

0010000.00 Recursos Ordinários 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó - CT Nº 00049/2021 - 23.04.21 - AUTOPECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 256.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi-usos), pertencentes a frota municipal, bem como de todas as secretarias e fundos, conforme termo de referência FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.60000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0008.2144 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. AIDE 1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 0010000.00 Recursos Ordinários 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.3.90.39.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó - CT Nº 00048/2021 - 23.04.21 - AUTOPECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 249.950,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

OBJETIVO: Locação de veículos tipo passeio e utilitário, caminhão caçamba e carroceria aberta e outros, destinados as atividades diversas do Município de Maturéia, conforme especificações do edital e seus anexos.

ABERTURA: 08:30 hrs (horário local) do dia 12 de maio de 2021, na sala de licitação. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.maturéia.pb.gov.br>. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 as 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP. 58.737-000. Tel: (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 26 de abril de 2021.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar produzido pelo município de Maturéia até o aterro sanitário de Pão-de-Açúcar - PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

ABERTURA: 08:30 hrs (horário local) do dia 10 de maio de 2021, na sala de licitação. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.maturéia.pb.gov.br>. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 as 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP. 58.737-000. Tel: (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 26 de abril de 2021.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para a realização de exames por imagem de Tomografia Geral, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.

ABERTURA: 13:30 hrs (horário local) do dia 10 de maio de 2021, na sala de licitação. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.maturéia.pb.gov.br>. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 as 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP. 58.737-000. Tel: (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmlicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 26 de abril de 2021.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FORNECIU O FE

11/03/2022